

LEI N.º 938/05

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 925/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 63.958,34 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para conclusão da estação de tratamento de água - E.T.A. no Distrito de Novo Paraíso.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.17.511.0011.1.014 – CONSCLUSÃO DA E.T.A. NO DISTRITO DE NOVO PARAISO.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 63.958,34

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

05.16.482.0010.1.003 – CONSTR. /AMPL. DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$63.958,34

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Espigão do Oeste, 26 de abril de 2005.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita